



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 263/24

Contrato/Aditivo nº **203/2025**

Processo Administrativo nº 13.850/25 - Anexado ao de nº 15.444/24 – Pregão E. 135/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE 03 OPERADORES DE ATENDIMENTO DA CENTRAL DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.928.222/0001-04, sediada na cidade de Botucatu-SP, na Rua Beijamim Figueiredo, nº 146, Jd Continental, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de agosto de 2024, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **09/08/2025 a 08/08/2026**, reajustando a contratação com base na variação do IPCA-IBGE, que passará a vigorar no valor mensal de R\$ 9.493,40 (nove mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá **prorrogar/prestar a garantia contratual no valor de R\$ 5.696,04 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 de julho de 2025.

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PEGASUS ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: